

V- CRÉDITO:

PT: 2404.18.541.0194.5463 - Proteção da biodiversidade e dos sistemas florestais

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4490.00	104	R\$ 202.500,00

VI- A emissão da respectiva nota de crédito no SIAFEM ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte acima referidos.

Art. 2º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016

SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO
Secretário-Executivo do FECAM

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1938564

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA INEA PRES Nº 654 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

CONCEDE HOMENAGEM AO SERVIDOR SYLVIO FERREIRA TORRES, COMO FORMA DE RECONHECIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E ATRIBUI AO ARQUIVO TÉCNICO DO INEA O NOME DE "ARQUIVO TÉCNICO SYLVIO TORRES".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, conforme processo administrativo nº E-07/002.2211/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder homenagem ao servidor SYLVIO FERREIRA TORRES, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados, com excelente desempenho de suas atividades, dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento por este Instituto.

Art. 2º - Atribuir ao Arquivo Técnico do INEA, vinculado ao Serviço de Biblioteca e Acervo Técnico (SEBIAT), da Gerência de Informação e Acervo Técnico (GEIAT), desta Presidência, o nome de "Arquivo Técnico Sylvio Torres".

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Id: 1937828

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01.03.2016**

PROC. Nº E-07/502.196/2011 - AUTORIZO o recebimento do adicional de qualificação instituído pela Lei nº 5.757, de 29 de junho de 2010, **REVOGANDO A CONDIÇÃO SUSPENSIVA**, ao servidor abaixo mencionado, por ter retornado às suas atividades no INEA, conforme art. 12, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 6.101/2011:

Processo nº	Nome	Qualificação	Concessão a partir de:
E-07/002.15097/13	Domingos Andrade Baumgratz	Especialização	01/11/2015

Id: 1938508

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
DE 01.03.2016**

PROC. Nº E-07/002.13229/2014 - INDEFIRO a impugnação apresentada pela **TARCÍSIO GONÇALVES PESSOA**; e acolho a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração, tendo em vista a redação do art. 62, I do Decreto Estadual nº 41.628/2009, o qual estabelece a atribuição de o Vice-Presidente apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

PROC. Nº E-07/508931/2012 - INDEFIRO a impugnação apresentada pela **POLIFIBRA ENGENHARIA DE PLÁSTICOS LTDA**; e acolho a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração, tendo em vista a redação do art. 62, I do Decreto Estadual nº 41.628/2009, o qual estabelece a atribuição de o Vice-Presidente apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

PROC. Nº E-07/508933/2012 - INDEFIRO a impugnação apresentada pela **POLIFIBRA ENGENHARIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA**; e acolho a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração, tendo em vista a redação do art. 62, I do Decreto Estadual nº 41.628/2009, o qual estabelece a atribuição de o Vice-Presidente apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

PROC. Nº E-07/002.10969/2014 - INDEFIRO a impugnação apresentada pela **FRANKLIN DINIZ PAULO**; e acolho a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração, tendo em vista a redação do art. 62, I do Decreto Estadual nº 41.628/2009, o qual estabelece a atribuição de o Vice-Presidente apreciar e decidir as impugnações apresentadas contra os autos de infração lavrados no caso de imposição de advertência, multas e apreensão.

Id: 1938470

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00141188**

NOME	NELSON LAUREANO DUARTE
CNPJ/CIC Nº	909.175.377-34
ENDEREÇO	RUA ANTIGA LINHA FÉRREA, S/Nº, MEIO DA SERRA, PETRÓPOLIS
INFRAÇÃO	ART. 64 DA LEI Nº 3467, DE 14/09/2000
PENALIDADE	ADVERTÊNCIA
PROCESSO Nº	E07/002.4627/2014

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00141171

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
CPF/CNPJ Nº	39.554.605/0001-60
ENDEREÇO	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 39, CENTRO - AREAL
INFRAÇÃO	ART. 77 DA LEI Nº 3467, DE 14/09/2000
PENALIDADE	ADVERTÊNCIA
PROCESSO Nº	E-07/002.3292/2014

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00141174

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
CPF/CNPJ Nº	39.554.605/0001-60
ENDEREÇO	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 39, CENTRO - AREAL
INFRAÇÃO	ART. 44 DA LEI Nº 3467, DE 14/09/2000
PENALIDADE	ADVERTÊNCIA
PROCESSO Nº	E-07/507984/2011

Id: 1938483

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR****DESPACHOS DO CONSELHO-DIRETOR
DE 22.02.2016**

PROCESSO Nº E-07/002.8505/2015 - DECIDO ratificar os procedimentos de fiscalização, com vistas à suspensão das atividades de pintura, jateamento e usinagem realizadas pela empresa **CODIMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA**, tendo em vista a motivação exposta no próprio processo e de acordo com a decisão do Conselho Diretor do dia 22/02/2016, na Ata 275ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais.

PROCESSO Nº E-07/002.6717/2014 - INDEFIRO o recurso apresentado pela **AGROTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ADUBOS LTDA-ME**, tendo em vista a motivação exposta no próprio processo e de acordo com a decisão do Conselho-Diretor do dia 22/02/2016, na Ata 275ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais.

Id: 1938476

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DA GERENTE
DE 02.03.2016**

PROCESSO Nº E-07/002.0739/2016 - **FIXADOS**, a partir de 02/03/2016, os proventos mensais de inatividade da servidora **TÂNIA MARTINS DE SOUZA**, Administrador, matrícula nº 360.567-2, Id Funcional 2868583-0.

PROCESSO Nº E-07/002.02532/2016 - **ROBERTA MARTINS PINTO DA SILVA**, Administrador, matrícula nº 391.317-9, Id 5013964-9. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC/RJ, no período compreendido entre 20/05/2013 a 10/11/2013, no total de 174 (cento e setenta e quatro) dias, correspondentes a 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de efetivo exercício, na conformidade do disposto no art. 80, inciso I, do Decreto nº 2479, de 08/03/1979.

Id: 1938163

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02/03/2016
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA****APOSTILAS DO DIRETOR
DE 26.02.2016**

CONTRATO SEA Nº 33/2013

Onde se lê: ... Programa de Trabalho: 2404.18.545.0190.5389...
Leia se: ... Programa de Trabalho: 2404.18.543.0192.1016...

Id: 1938183

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL****ATO DA DIRETORA****PORTARIA INEA DISEQ Nº 17 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE AUTOMÁTICA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E METEOROLOGIA DO INEA.

A DIRETORA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INEA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo nº E-07/002.14559/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização de Termo Aditivo INEA nº 24/2015 ao Contrato INEA nº 31/2014, referentes à prestação de serviços de operação e manutenção da Rede Automática de Monitoramento da Qualidade do Ar e Meteorologia, firmado com o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a empresa CETREL S.A..

Art. 2º - Designar **LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA**, Id nº 4336419-5, **MICHELE BRANCO RAMOS**, Id nº 4374889-9, **JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS**, Id nº 5077393-3 e **RENATO VIEIRA DA SILVA**, Id nº 4326500-6, para, sob a coordenação do primeiro, proceder ao disposto no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016

ELIANE BARBOSA

Diretora de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Instituto Estadual do Ambiente

Id: 1938309

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02.03.2016**

PROCESSO Nº E-02/001/000115/2014 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, caput, a favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pela prestação dos serviços de postagem, conforme a autorização do Sr. Diretor-Geral, autoridade ordenador de despesas.

Id: 1938405

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 24.02.2016**

PROCESSO Nº E-02/001/000409/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **KIFIX** (CDSV/RJ nº 840), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/006309/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **COLLIS** (CDSV/RJ nº 825), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/006398/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **CANTUS** (CDSV/RJ nº 822), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000652/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **SOURCE** (CDSV/RJ nº 682), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000603/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **JUWEL SC** (CDSV/RJ nº 852), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000532/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **TALCORD 250** (CDSV/RJ nº 472), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000648/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **PLATEAU** (CDSV/RJ nº 492), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000645/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **PENDULUM** (CDSV/RJ nº 648), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000259/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **ONLY** (CDSV/RJ nº 1129), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000588/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **TAJ** (CDSV/RJ nº 501), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

Id: 1938173

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 24.02.2016**

PROCESSO Nº E-02/001/003004/2014 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **SERENADE** (CDSV/RJ nº 932), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003393/2014 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **OPERA** (CDSV/RJ nº 495), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002704/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **SALASAT 800** (CDSV/RJ nº 1028), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002966/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **CONTAIN** (CDSV/RJ nº 483), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002705/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **SALASAT** (CDSV/RJ nº 1029), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002700/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **BLITZ** (CDSV/RJ nº 480), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/002630/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **AMPLO** (CDSV/RJ nº 558), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/003831/2015 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **ORKESTRASC** (CDSV/RJ nº 1184), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000557/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **BRIO** (CDSV/RJ nº 818), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000578/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **BASAGRAN 600** (CDSV/RJ nº 821), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000598/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **STROBY** (CDSV/RJ nº 1027), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000651/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **POLYRAM DF** (CDSV/RJ nº 051), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

PROCESSO Nº E-02/001/000544/2016 - AUTORIZO o recadastramento do cadastro do produto **CARAMBA 90** (CDSV/RJ nº 051), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa **BASF S.A.**, CNPJ 48.539.407/0001-18, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6441/2013.

Id: 1938427

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS****DESPACHO DO COORDENADOR
DE 26.02.2016**

PROCESO Nº E-02/001/000283/2013 - **J.S. FERREIRA FRIGORÍFICO LTDA-SIE 1246** - AUTORIZO o registro dos produtos listados à fls. 113.

Id: 1938497

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02.03.2016**

PROCESSO Nº E-02/003/20/2016 - RATIFICO a dispensa de licitação declarada a favor da **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.